



PORTARIA CONJUNTA Nº 604/PR/2017
(Alterada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1449/2023](#))

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG que especifica.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO que, em 26 de julho de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, aderiu ao Acordo de Cooperação nº 10/2016, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 e o Conselho dos Tribunais de Justiça, por meio do qual é cedido, gratuitamente, ao Conselho dos Tribunais de Justiça o direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme regras estabelecidas na [Resolução do TRF4 nº 56](#), de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 573](#), de 28 de setembro de 2016, instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do TJMG, e constituiu o seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 593](#), de 30 de novembro de 2016, que regulamentou a implantação do SEI como sistema oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos no âmbito do TJMG;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 593, de 2016](#), no sentido de que “a implantação do SEI nas unidades administrativas da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância, localizadas na Capital e no interior do Estado de Minas Gerais, será gradativa e obedecerá ao cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor do SEI.”;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do SEI, na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 1º Fica implantado, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nas seguintes unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

- I - Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- II - Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG;
- III - Assessoria de Precatórios – ASPREC;
- IV - Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC;
- V - Secretaria do Órgão Especial – SEOESP;
- VI - Auditoria Interna – AUDIT;
- VII - Memória do Judiciário Mineiro – MEJUD;
- VIII - Coordenadoria da Infância e da Juventude – COINJ;
- IX - Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais – DIJESP;
- X - Gabinete de Apoio Administrativo aos Desembargadores – GAADE;
- XI - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV;
- XII - Centro de Segurança Institucional – CESI;
- XIII - Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – GMTJ;
- XIV - 2ª Vice-Presidência; e
- XV - 3ª Vice-Presidência.

~~Art. 2º O SEI será o sistema oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos entre as unidades citadas no art. 1º desta Portaria Conjunta e as demais unidades administrativas onde o Sistema tenha sido implantado.~~

~~Parágrafo único. A utilização do SEI pelas unidades de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta observará o disposto nas [Portarias Conjuntas da Presidência nº 573](#), de 28 de setembro de 2016, e [nº 593](#), de 30 de novembro de 2016. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1449/2023](#))~~

~~Art. 3º O treinamento para utilização do SEI ficará a cargo da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED, em conjunto com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP, que convocarão e capacitarão os multiplicadores previamente selecionados e indicados pelas áreas.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~§ 1º Cabe aos multiplicadores o treinamento dos demais usuários de suas respectivas unidades administrativas, ficando a cargo dos gestores a organização das reuniões e a convocação da equipe.~~

~~§ 2º Os gestores e os multiplicadores de cada unidade deverão divulgar e estimular o acesso dos servidores ao conteúdo disponibilizado na Rede TJMG, no menu "Administrativo>Sistema de Informação Eletrônica(SEI). (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1449/2023](#))~~

~~Art. 4º As solicitações para eventuais ajustes da lotação de usuários e de permissão de acesso ao Sistema deverão ser consolidadas pelos gestores de cada unidade e encaminhadas para a área de suporte do SEI pelo e-mail suportesei@tjmg.jus.br. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1449/2023](#))~~

~~Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1449/2023](#))~~

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
1º Vice-Presidente

Desembargador **WAGNER WILSON FERREIRA**
2º Vice-Presidente

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça